



PORTARIA CBPM Nº 001/01/2019
ANEXO 2

DETALHAMENTO ESPECÍFICO - DIÁRIA COMPACTA

A) Hospital-Dia

1. **Tipos de acomodação:** enfermaria, leito ou acomodação individual, conforme categoria do beneficiário.
2. **Inclusões específicas:**
 - 2.1 Paramentação (máscara, gorro, propé, avental, luvas de procedimento) descartável ou não, utilizada pela equipe multidisciplinar, acompanhante e paciente;
 - 2.2 Dosador para medicação via oral; copos descartáveis; bolinha de algodão para medicação parenteral e para punções venosas; antisséptico (álcool 70%), hastes de algodão para higiene ocular, ouvido e nariz;
 - 2.3 Avaliação nutricional da alimentação do paciente, por nutricionista;
 - 2.4 Dieta do paciente, por via oral, de acordo com a prescrição médica;
 - 2.5 Refeição de um acompanhante (café, almoço e jantar), quando for garantido por lei (pacientes menores de 18 anos ou maiores de 60 e portadores de necessidades especiais); e,
 - 2.6 Instalação de tenda, cateter ou máscara.
3. **Taxa de serviço de enfermagem:** conforme definição – Anexo 1
4. **Taxa de utilização de aparelhos e equipamentos:**
 - 4.1. Aspirador;
 - 4.2. Bomba de infusão;
 - 4.3. Bomba de sucção contínua;
 - 4.4. Monitor cardíaco;
 - 4.5. Oxímetro de pulso;
 - 4.6. Quadro balcânico; e,
 - 4.7. Tração esquelética.
5. **Gasoterapia:** todos os gases medicinais inclusos.
6. **Exclusões:**
 - 6.1. Dietas especiais por vias de administração enteral, por sonda nasogástrica, gastrostomia, jejunostomia ou ileostomia e as parenterais;
 - 6.2. Honorários médicos;
 - 6.3. Materiais médicos descartáveis;
 - 6.4. Medicamentos;
 - 6.5. SADT;
 - 6.6. Sangue e hemoderivados.

B) Berçário Normal e com isolamento

1. **Tipos de acomodação:** berçário.

2. **Inclusões específicas:**

- 2.1 Paramentação (máscara, gorro, propé, avental, luvas de procedimento) descartável, utilizada pela equipe multidisciplinar, acompanhante e paciente;
- 2.2 Dosador para medicação via oral; copos descartáveis; bolinha de algodão para medicação parenteral e punções venosas; antisséptico (álcool 70%), hastes de algodão para higiene ocular, ouvido e nariz;
- 2.3 Avaliação nutricional da alimentação ao paciente, por nutricionista;
- 2.4 Dieta do paciente, por via oral, de acordo com a prescrição médica;
- 2.5 Refeição de um acompanhante (café, almoço e jantar), quando for garantido por lei (pacientes menores de 18 anos ou maiores de 60 e portadores de necessidades especiais); e,
- 2.6 Instalação de tenda, cateter ou máscara.

3 **Taxa de serviço de enfermagem:** conforme definição – Anexo 1

4 **Taxa de utilização de aparelhos e equipamentos:**

- 4.1 Aspirador;
- 4.2 Berço aquecido;
- 4.3 Bomba de infusão;
- 4.4 Bomba de sucção contínua;
- 4.5 Fototerapia;
- 4.6 Isolete;
- 4.7 Monitor cardíaco;
- 4.8 Oxímetro de pulso;
- 4.9 Quadro balcânico; e,
- 4.10 Tração esquelética.

5 **Gasoterapia:** todos os gases medicinais inclusos.

6 **Exclusões:**

- 6.1 Dietas especiais por vias de administração enteral, por sonda nasogástrica, gastrostomia, jejunostomia ou ileostomia e as parenterais;
- 6.2 Honorários médicos;
- 6.3 Medicamentos;
- 6.4 SADT;
- 6.5 Sangue e hemoderivados; e,
- 6.6 Equipo da bomba de infusão.